

Existências ao preço de custo:  
Mercadorias — € 3 857,56

c) O valor dos bens acima descritos ascendem o montante de 14 127,45 euros pelo atinge o valor nominal da quota a atribuir ao sócio;

d) Não tomei conhecimento de qualquer modificação que afectasse de modo significativo a situação patrimonial do estabelecimento de comércio a retalho de carnes e de produtos à base de carnes desde 31 de Dezembro de 2001 até à presente data.

e) Anexo à presente declaração o balanço respectivo.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Ribeiro*.  
1000176266

### LUCIANO INÁCIO & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 727/880307; identificação de pessoa colectiva n.º 501944478; número e data da apresentação: PC-1568/20040629; pasta n.º 8447.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003 referentes à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

3 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Conceição Ribeiro da Silva*.  
2004034378

### MARIA JOÃO ANDRADE & RICARDO CORDEIRO ARQUITECTOS ASSOCIADOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula/ identificação de pessoa colectiva n.º 507491513; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20051124; pasta n.º 59 906.

Certifico que pela escritura lavrada em 3 de Novembro de 2005 no Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, a cargo do notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, foi constituída entre Ricardo Manuel Pires Cordeiro e Maria João Alves Coimbra de Andrade e Silva, a sociedade em epígrafe, a qual se irá reger pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma Maria João Andrade & Ricardo Cordeiro — Arquitectos Associados, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 200, da freguesia de Massarelos, concelho do Porto.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação.

2.º

1 — O objecto social consiste em arquitectura, *design* de interiores e equipamentos, representações, prestação de serviços correlativos e comercialização de materiais de construção.

2 — A sociedade poderá adquirir, livremente, participações como sócio de responsabilidade ilimitada ou participações em sociedades com o objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

5.º

Precedente deliberação tomada em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante igual a cinco vezes o valor do capital social.

6.º

Os sócios poderão fazer à sociedade suprimentos nos termos e condições que forem deliberados em assembleia geral.

7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, quando feita a estranhos, carece do consentimento da sociedade, a quem é também conferido o direito de preferência na aquisição em primeiro lugar e ao sócio não cedente, em segundo lugar.

8.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Acordo entre a sociedade e o titular da quota;

b) Insolvência ou falência do respectivo sócio;

c) Quando sejam transmitidas em consequência de processos judiciais ou de qualquer modo subtraídas à livre disposição do sócio, em termos de serem alienadas independentemente da sua vontade;

d) Se a quota for cedida a estranhos sem o consentimento da sociedade;

e) Quando em partilha, na sequência de divórcio, a quota seja adjudicada a quem não for sócio.

Está conforme.

4 de Janeiro de 2006. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.  
2008074617

PORTO — 3.ª SECÇÃO

### FAZCRITAS — FISCALIDADE, AUDITORIA, ORGANIZAÇÃO E ESCRITAS, L.<sup>DA</sup> (sociedade por quotas)

Sede: Rua de França Júnior, 723, rés-do-chão, AG,  
4450 Matosinhos, Porto

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula/ identificação de pessoa colectiva n.º 500862486; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 39/20051228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 39/20051228.

Prestação de contas individual.

Ano da prestação de contas: 2004.

Está conforme.

31 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Susana Ribeiro*.  
2008558525

### INGITAF — ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS, L.<sup>DA</sup> (sociedade por quotas)

Sede: Praceta de Simões de Almeida, 210, 1.º, esquerdo,  
Custóias, Porto, 4460 Matosinhos

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula/ identificação de pessoa colectiva n.º 505446456; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/20051223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Inscrição n.º 2, apresentação n.º 4/20051223.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 20 de Dezembro de 2005.

Está conforme.

25 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Susana Ribeiro*.  
2008945901